



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE SUCESSÃO DE CARLOS HUBERTO RODRIGUES PORTO

EXM^a. SR^a. DR^a. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM^a. JUÍZA DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 5 de outubro de 2023, até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.flaviogarcia.lel.br, os bens penhorados nos autos do Processo **50003187220218210139 que **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A** move contra **SUCESSÃO DE CARLOS HUBERTO RODRIGUES PORTO**, assim descrito: **O apartamento nº 01**, situado no Balneário Mariluz, no Município de Imbé/RS, com entrada pela Avenida Paraguassú, nº 2221, localizado no primeiro pavimento, com 64,5928 m² de área privativa, dois dormitórios, com todas as suas confrontações, limites e divisas devidamente descritas na Matrícula do Imóvel junto ao Registro de Imóveis desta Comarca de Tramandaí/RS, sob o nº 152.825. Bem avaliado dia 21/09/2022 por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 19 de outubro de 2023, no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal**. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail:flaviobgarcia@terra.com.br, **ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA**, Juiz(a) de Direito.**

Porto Alegre, 20 de julho de 2023.

ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA

Juiz(a) de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA

Leiloeiro Oficial